

Lucio Flavio Pinto

Um caso ainda sem sepultura

Muita gente gostaria de ter enterrado de vez o "caso Capemi". Parecia ser essa a presunção da cúpula do projeto: imaginava que a inundação do rio Tocantins cobriria tudo, sem deixar marcas. O morto, porém, continua sem sepultura, gerando visagens, novos casos, sub-casos. Quando se imagina que tudo já foi devidamente apurado, emerge um lance, uma jogada ou uma perspectiva insuspeitada.

O prefeito de Tucuruí, o advogado de várias empresas de "leasing" e o síndico da massa falida travam uma instrutiva discussão sobre as máquinas arrendadas pela Capemi para saber se elas foram retiradas legalmente ou não do acampamento, e qual o motivo de se pretender integrá-las ao patrimônio da Agropecuária se pertenciam a outras empresas.

Qualquer que seja o resultado dessa polêmica, já se pressente que um novo dado escabroso será acrescentado ao "imbroglio". O prefeito acusa o síndico de ter coagido funcionários para que eles mentissem em juízo, admitindo que as máquinas saíram do acampamento após a decretação da falência. Com base nesses depoimentos, o deputado amazonense acusa o prefeito e o advogado Roberto Telhada de formarem uma "gang" com outros três funcionários que, também diante da juíza de Tucuruí, declararam ter-se negado a ceder às pressões de De Carli, que por isso não os pagou.

A "síndrome da Capemi" ainda está muito ativa, contaminando os que com ela têm alguma ligação. Enquanto o prefeito e o síndico querelam, as duas principais subempreiteiras do Projeto Tucuruí, controladas pelo mesmo grupo econômico, entram com uma ação na Justiça para interditar a área do futuro reservatório de Tucuruí. A Desmatec e a Temap querem que o IBDF ou qualquer empresa particular por ele autorizada sejam impedidos de ingressar na área de 216 mil hectares, que será inundada até outubro do próximo ano, até a Capemi pagar-lhe pelos serviços que ali realizou. Quem entrasse, pagaria cinco milhões de cruzeiros por dia "por turbar ou esbulhar a posse".

O IBDF, que já contestou a ação, diz tratar-se de um pedido "absolutamente estranho e sem exemplo no Direito positivo brasileiro" porque as empresas querem, através do interdito, "a posse de um bem público, de uso especial, para a garantia de um crédito a ser ainda postulado contra um terceiro, pessoa jurídica de direito privado, que não é, não foi e jamais será o proprietário do bem sobre o qual versa o interdito".

As duas empresas dizem que o Ministério da Agricultura endossou os contratos de subempreitada e que a Capemi só transferiu os serviços autorizada pelo IBDF, de quem recebeu a área. Mas o Instituto lembra que as duas empreiteiras trabalharam apenas em 10% dos 216 mil hectares, uma delas apenas projetou e abriu estradas, sem realizar qualquer serviço florestal, e que apenas um dos contratos foi submetido ao Ministério da Agricultura, que não teve qualquer participação na relação jurídica estabelecida entre Capemi e Desmatec/Temap.

O IBDF acusa as duas empresas de agirem de má fé porque a área não pode servir de garantia para os créditos que pretendem cobrar da Capemi. Seria como se uma sub-empreiteira responsável pela construção de um prédio público o interditasse ao uso até receber pagamentos não efetuados pelo empreiteiro principal. Transplantado esse caso para o reservatório de Tucuruí, exemplificaria a culminância do absurdo: se o pedido fosse atendido, talvez nem a Eletronorte pudesse fechar a barragem para formar o lago que movimentará as turbinas da hidrelétrica.

É evidente que as empreiteiras devem exigir o pagamento diretamente da Capemi. A Desmatec e a Temap alegam que de um faturamento de 1,5 bilhão, emitido a partir de julho do ano passado, foram pagos menos de 800 milhões, sem juros e correção monetária. A Capemi, que não contestou a dívida, alega também que muito dinheiro foi desviado de Tucuruí para Recife. Por isso, os funcionários da Desmatec na área não receberam seus pagamentos. Funcionários da empresa questionam muito os contratos assinados com a Desmatec e os serviços que foram realizados. Vários deles denunciaram o super-faturamento nas empreitadas, serviços pagos e não executados, a utilização de equipamentos de propriedade da Capemi (ou por ela arrendados), sem a contabilização dos custos, etc.

Evidentemente que se numa investigação jornalística essas denúncias aparecem, numa apuração judicial elas deverão brotar com maior facilidade. Em benefício da verdade e para a realização da Justiça, será necessário que o "caso Capemi" chegue às barras dos tribunais. Não apenas para ser apurado em toda a sua amplitude (e quem, na verdade, sabe quais são as exatas dimensões desse escândalo?), mas também para a punição dos responsáveis. Que existem. Mas permanecem impunes. Uma péssima moral para a história.

POVOS INDIGENAS
NO BRASIL / CEDI
DOCUMENTAÇÃO
COD. D 35 DATA 21/11 85